



Laranjeiras – Sergipe

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E A EMPRESA **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP Nº 02/2021 DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

#### 1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.828.342.001.09, neste ato representado pelo Sra. Secretária de Assistência Social **ONETE DA MOTA SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/Se Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Carlos Lima**, portador do CPF nº 116.722.855-34 e do RG nº 319375-SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº 952 - Edf. Le Jardim-apt 704, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/Se, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP Nº 02/2021 DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2024 e término em 03/05/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 026/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira:

13018 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**08.244.0006.2027 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000



Laranjeiras – Sergipe

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

13018 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**08.244.0006.2038 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO/IGD PBF**

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000/16600000

Passando a ser:

30001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**08.122.0006.2124 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

30001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**08.244.0006.2127 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000/16600000

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 03 de maio de 2024.

  
**ONETE DA MOTA SANTOS**

Gestora do F.M.A.S

CONTRATANTE

  
**LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

Representante Legal: José Carlos Lima

CONTRATADO



Laranjeiras – Sergipe

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. p/mês	Vi. Unit.	Vi. Mensal	Vi. total
04	Locação de veículo tipo PICK-UP, motor 1.6, capacidade 700 kg, para 02 (dois) passageiros, movido à gasolina com ar condicionado, com direção hidráulica, e fabricação/modelo não inferior a 2017, com COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE, com franquias de quilometragem livre.  <b>Obs.: 01 veículo para ser locado para a Assistência,</b>	01	12	R\$2.920,00	R\$2.920,00	R\$35.040,00
05	Locação de um veículo tipo EXECUTIVO PICK-UP DUPLA, movida a diesel, tração 4x4, com ar condicionado, com direção hidráulica, vidros elétricos, CD Player, entrada USB, com películas autorizadas pelo CNT, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2017, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRATO, COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da CONTRATANTE com franquias de quilometragem livre.  <b>Obs:01 veículo para ser locado para a Fundo Municipal de Assistência;</b>	01	12	R\$5.530,00	R\$5.530,00	R\$66.360,00
	<b>VALOR TOTAL:</b> <b>(Cento e um mil e quatrocentos reais)</b>					<b>R\$101.400,00</b>